



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 096/2025 ANO XVI

Divulgação: quinta-feira, 29 de maio de 2025

Publicação: sexta-feira, 30 de maio de 2025

Desembargador Jadir Silva  
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

#### DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: James Ferreira Santos  
Cargo: Desembargador  
Matrícula: JME 0372-7  
Destino: São Luís do Maranhão/MA  
Atividade: Participação no XVI Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil - CONSEPRE  
Período de afastamento: 30/07/2025 a 03/08/2025  
Concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

Beneficiário: Giovanne Gomes da Silva  
Cargo: Chefe de Gabinete  
Matrícula: JME-0956-7  
Destino: São Luís do Maranhão/MA  
Atividade: Participação no XVI Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil - CONSEPRE  
Período de afastamento: 30/07/2025 a 03/08/2025  
Concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

Beneficiário: Bruno Cortez Torres Castelo Branco  
Cargo: Juiz de Direito do Juízo Militar  
Matrícula: JME 1093-2  
Destino: Goiânia/GO  
Atividade: Participação no VIII Encontro do Fórum Nacional de Juízes Criminais (FONAJUC)  
Período de afastamento: 21/08/2025 a 24/08/2025  
Concessão de 3,5 (três e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024

Extrato do 4º TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 32/2019 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços LTDA, CNPJ sob o nº 07.346.478/0001-17

Objeto: 1.1.1. A prorrogação excepcional da vigência do contrato por 06 (seis) meses, a contar do dia 12 de junho de 2025, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei 8.666/1993. 1.2. O presente termo de contrato será rescindido amigavelmente após a conclusão da nova contratação. 1.2.1. Referido distrato não ensejará nenhuma indenização ou reparação, competindo ao TRIBUNAL arcar apenas com o preço estipulado neste contrato, devido em face dos serviços efetivamente executados pela CONTRATADA até a data da efetiva rescisão.

Valor total estimado do aditivo: R\$ 17.401,98 (dezesete mil quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos) para o período de vigência de 06 meses.

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "19", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência: 12/06/2025 a 11/12/2025

Assinatura: Belo Horizonte, 29 de Maio de 2025.

Processo SEI nº [25.0.00000395-9](#)

Processo SIAD 1051005 000040/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Prestação de serviços de inventário de emissões de gases de efeito estufa e apresentação das estratégias de redução e compensação dessas emissões, consolidadas em um plano de

descarbonização, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 - CONTRATADO: ATENA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 29.626.136/0001-93

3 - VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: “02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “56”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a hipótese de Dispensa de Licitação.

Belo Horizonte, 29 de Maio de 2025.

(a) Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do Contrato nº 13/2025 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa ATENA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA– CNPJ: 29.626.136/0001-93

Objeto: Prestação de serviços de inventário de emissões de gases de efeito estufa e apresentação das estratégias de redução e compensação dessas emissões, consolidadas em um plano de descarbonização, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e condições constantes do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e dos seus anexos.

Valor Total estimado: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Dotação Orçamentária: “02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “56”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Vigência: 30/05/2025 a 29/05/2026.

Assinatura: Belo Horizonte, 29 de maio de 2025.

## PORTARIA CONJUNTA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 268, DE 27 DE MAIO DE 2025

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

#### **RESOLVEM:**

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **02/06/2025 a 09/06/2025:**

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Sócrates Edgard dos Anjos**, assessorado pela servidora **Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa**;

II – no âmbito da primeira instância, a juíza **Daniela de Freitas Marques**, assessorada pelo servidor **Marcos Roberto Maciel**.

*Parágrafo único.* Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Lisiane Carvalho Nepomuceno**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito, comunicação de captura de desertor e de cumprimento de mandado de prisão expedido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais deverão ser enviados para o e-mail [plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br), a fim de serem distribuídos ou juntados no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

*Parágrafo único.* Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566.**

*Parágrafo único.* Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail [plantaosegundograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaosegundograu@tjmmg.jus.br), **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA  
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Corregedor